	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: exzo0fmm <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 29/04/2020 Indicação nº 1626/2020 Protocolo nº 2611/2020	
<b>Autor:</b> Dep. Janaina Riva		

**INDICA AO PREFEITO DE CUIABÁ, COM CÓPIA AOS DEMAIS 140 PREFEITOS E PREFEITAS DO ESTADO, A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS SALÕES DE BELEZA E ESTÉTICA, DESDE QUE OBSERVADAS AS NORMAS DE SEGURANÇA, DURANTE A VIGÊNCIA DOS DECRETOS QUE TRATAM DAS MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19.**

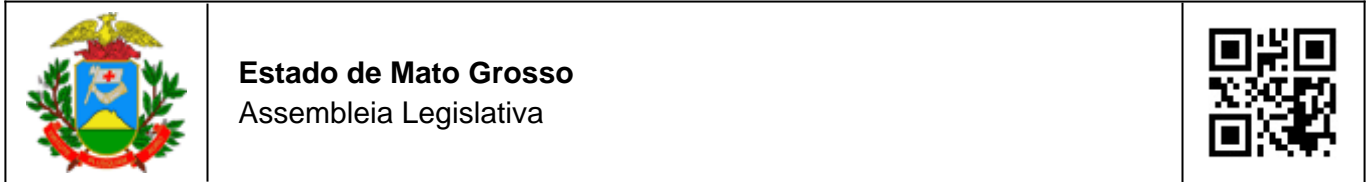
Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Prefeito de Cuiabá, com cópia paras os demais 140 Prefeitos e Prefeitas do Estado, **a necessidade de autorização de funcionamento dos salões de beleza e estética, desde que observadas as normas de segurança, durante a vigência dos decretos que tratam das medidas de combate ao COVID-19.**

## JUSTIFICATIVA

Em um cenário em que se considera total isolamento para evitar a transmissão do Coronavírus, profissionais autônomos de beleza tem sofrido grandes consequências, já que dependem única e exclusivamente dos rendimentos provenientes dos serviços que realizam diariamente no salão.

Normas de Biossegurança devem fazer parte do dia a dia dos profissionais da área de beleza mesmo sem a incidência de pandemias. Mas, diante da propagação do Coronavírus no mundo, o cuidado deve ser redobrado. Até o surto da doença não ser controlado, medidas extras devem ser adotadas por cabeleireiros, maquiadores, manicures e todos os outros profissionais da área da beleza, o que todos que atuam no ramo se comprometem a fazer.

O Brasil registra hoje mais de 970 mil MEIs de Beleza trabalhando em parceria formal junto aos salões de beleza e mais de 600 mil colaboradores, como recepcionistas, coordenadoras, estoquistas, faxineiras, manobristas e auxiliares e estima-se que mais outro milhão entre profissionais e colaboradores trabalhando informalmente.



Isto posto, visando atender uma reivindicação de centenas de profissionais da beleza de Mato Grosso, que vivem do seu trabalho para sustentar suas famílias, apresento esta Indicação, contando com a sensibilidade dos Prefeitos do nosso Estado para elaboração de medidas para liberação do funcionamento desses estabelecimentos.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Abril de 2020

**Janaina Riva**  
Deputada Estadual